DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 | Ano III | Edição nº 377



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3803/2.024.
De 22 de Fevereiro 2.024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 1.255.701,45 (um milhão, duzentos e cinqüenta e cinco mil setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1306 Infraestrutura Urbana com Pavimentação Asfáltica na Av. José Rugine	4.4.90.51	1.255.701,45	Federal	800.019

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 1.255.701,45 (um milhão, duzentos e cinqüenta e cinco mil setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos),** será proveniente do superávit financeiro de Recurso Federal de Emenda Pix 2.023, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1306 - Infraestrutura Urbana com Pavimentação Asfáltica na Av. José Rugine.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Infraestrutura e Pavimentação Asfáltica, Trecho 3 e 4 – Recursos Federais	0007	3.352,14	Metros quadrados

Artigo 4º. O Crédito Especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 22 de fevereiro de 2.024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Milena Guedes C. P. dos Santos
Secretaria Gestora Jurídica de Controle
de Legalidade, Licitações e Tributos
Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio
Assistente Administrativo I

.....

Decretos

DECRETO N.º 4.352/2.024
De 09 de Fevereiro de 2024.

"DISPÕE SOBRE REGRAMENTO DAS PRÁTICAS COMERCIAIS DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS"

MARCO AURELIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de adoção de melhores práticas comerciais;

Considerando a necessidade de implementar ações que ofereçam maior segurança aos munícipes durante o evento;

Considerando por fim, a necessidade de proporcionar um carnaval sadio a todos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o comércio ambulante.

§ 1.º - A proibição a que faz menção o *caput* desse artigo, não atinge os ambulantes devidamente registrados na Prefeitura Municipal.

§ 2.º - Em caso de descumprimento do caput desse artigo, o ambulante não autorizado terá sua mercadoria apreendida.

Art. 2º - A comercialização de bebidas pelos estabelecimentos comerciais para consumo fora do próprio estabelecimento, somente será permitida com o uso de copos plásticos, conforme o artigo 7º da Lei Complementar Municipal 204 de 10 de abril de 2006.

Parágrafo único: Em caso de descumprimento do disposto nesse artigo, o comércio infrator estará sujeito às penas do artigo 8º da Lei Complementar Municipal 204 de 10 de abril de 2006.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as expressões contrárias.

Pilar do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio
Assistente Administrativo I

.....

DECRETO Nº. 4.353/2024 - Ref. Lei nº 3.792/2023

DE 09 de Fevereiro de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei 3792 de 14 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R$	Recurso	Ficha
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	3.3.90.39	300.000,00	Tesouro	035

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** será proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, de Recurso do Tesouro.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 09 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Milena Guedes C.P.dos Santos
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretária Gestora Jurídica de Controle
De Legalidade, Licitações e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº. 4354/2024 - Ref. Lei nº 3803/2024
De 22 de Fevereiro de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3796 de 21 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R$ 1.255.701,45 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1306 Infraestrutura Urbana com Pavimentação Asfáltica na Av. José Rugine	4.4.90.51	1.255.701,45	Federal	800.019

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor de **R$ 1.255.701,45 (um milhão, duzentos e cinqüenta e cinco mil setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos),** é proveniente do superávit financeiro de Recurso Federal de Emenda Pix 2.023, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1331 – Infra Estrutura Urbana- Trecho Av. Ivone Antunes de Campos

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Infraestrutura e Pavimentação Asfáltica, Trecho 3 e 4 – Recursos Federais	0007	3.352,14	Metros quadrados

Artigo 4º. O Crédito Especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 22 de Fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle De Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº. 4355/2024 - Ref. Lei nº 3804/2024
De 22 de Fevereiro de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3797 de 21 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R$ 373.385,89 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2260- Fundeb- Complementação União - VAAR	3.3.90.30	154.690,12	Federal	265.323	Nº 429
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2260- Fundeb- Complementação União - VAAR	3.3.90.39	66.295,77	Federal	265.323	Nº 430
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2260- Fundeb- Complementação União - VAAR	4.4.90.52	152.400,00	Federal	265.323	Nº 431

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor de **R$ 373.385,89 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos),** é provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, e artigo 5º, Inciso III da Lei 14.113/2020 complementação do FUNDEB - VAAR.

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2260 – Fundeb- Complementação União VAAR

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Redução das desigualdades sócio econômicas e raciais na Educação, a partir do Ensino Fundamental	0018	1442	Alunos

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 22 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº. 4356/2024 - Ref. Lei nº 3805/2024
De 22 de Fevereiro de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3797 de 21 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R$ 308.156,72 (Trezentos e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	67.356,72	Federal	300.083	Nº 432
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	80.000,00	Federal	301.002	Nº 433
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	20.000,00	Federal	301.002	Nº 434
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	40.800,00	Federal	300.075	Nº 435
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	100.000,00	Federal	300.075	Nº 436

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor de **R$ 308.156,72 (Trezentos e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos),** é provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 22 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**
CONTRATADA: **F A C LICITA LTDA – ME**
Referência: **Contrato nº 167/2023**
Processo n.º: **814/2024**

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original, a solicitação de substituição de marca do item 17, Câmara de Conservação (VACINA) – Portátil de 50 litros com visor de temperatura e bateria acoplada, da **Marca I. NOVA pela Marca ELBER.**

CLÁUSULA 02 – O valor do contrato será de R$23.129,00 (vinte três mil cento e vinte nove reais), a ser pago em até 30 dias corridos contados da apresentação, recebimento da nota fiscal/fatura e do Relatório referente às entregas realizadas, emitido pelo gestor deste Contrato.

CLÁUSULA 03 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Data: Pilar do Sul - SP, 22 de fevereiro de 2024.

.....

Dispensas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1040/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratado: SEVERO COMERCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.197.080/0001-58
Objeto: COMPRA DE PEÇAS PARA CONSERTO DO ONIBUS PLACA GJM 9D41 PARA TRANSPORTE DE PACIENTES A CIDADE DE SOROCABA E ITU
Valor: R$ 1.353,91
Pilar do Sul, 27 de fevereiro de 2024

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 782/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratado: SIDINEI FERREIRA SERVIÇOS AUTOMOTORES ME
CNPJ: 15.862.423/0001-98
Objeto: COMPRA DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO DE COLETA - PLACA GEN 4688
Valor: R$ 2.775,74
Pilar do Sul, 27 de fevereiro de 2024

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 782/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratado: SIDINEI FERREIRA SERVIÇOS AUTOMOTORES ME
CNPJ: 15.862.423/0001-98
Objeto: MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO DE COLETA - PLACA GEN 4688
Valor: R$ 1.000,00
Pilar do Sul, 27 de fevereiro de 2024

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratado: H&F ALMEIDA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 08.192.124/0002-09
Objeto: COMPRA DE POSTE PADRÃO PARA SER UTILIZADO NO PAÇO MUNICIPAL
Valor: R$ 3.030,00
Pilar do Sul, 27 de fevereiro de 2024

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1044/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratado: MASTER LASER LTDA
CNPJ: 19.289.364/0001-61
Objeto: COMPRA DE MEDALHAS E TROFEUS PARA PREMIAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS QUE ESTARÃO EXPONDO SUAS FRUTAS NA FEAPS
Valor: R$ 2.770,00
Pilar do Sul, 27 de fevereiro de 2024

.....

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2024 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa BOMBARDIER EVENTOS LTDA - ME.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 01/2024.

Objeto: Outorga da Concessão do Direito de Explorar "25ª FEAPS – FEIRA AGROPECUÁRIA DE PILAR DO SUL", a ser realizada nos dias 07, 08, 09 e 10 de março de 2024, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: O valor da outorga é de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: O contrato terá vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Data: 26 de fevereiro de 2024.

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 3111
LOTE- 05 da QUADRA –03
RUA :- AV . ANTONIO BATISTA DE PROENÇA , BAIRRO :- CH . REUNIDAS PILAR .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo ,a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 3.168,00 (três mil , três mil , cento e sessenta e oito reais),conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
22 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 4572
LOTE- 05 da QUADRA –B-3
RUA :- JOSÉ GENTINA , BAIRRO :- JD. CANANÉIA .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo ,a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 1.474,80 (mil ,quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)),conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
22 de fevereiro de 2024

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 3/2024 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 4/2024 - **MODALIDADE:** dispensa nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 - **CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Pilar do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 60.112.554/0001-02 - **CONTRATADO**: LANZONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.191.391/0001-62 - **OBJETO**: prestação de serviços de consultoria à Câmara Municipal de Pilar do Sul, na área de licitações com apoio técnico na implementação e operacionalização da Lei Federal nº 14.133/2021 e capacitação dos agentes públicos - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16/02/2024 à 15/02/2025 - **VALOR GLOBAL**: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16/02/2024.

Pilar do Sul, 27 de fevereiro de 2024.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.831.116,92	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.831.116,92	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ALINE DA SILVA PROENÇA
CONTADORA
378.957.768-51

ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR
PRESIDENTE
456.017.118-10

LUCAS DE GOIS VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO
366.601.158-62

CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.840.000,00	2.018.000,00	1.790.953,42	1.784.749,72	1.768.892,70	227.046,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.550.000,00	1.575.500,00	1.451.574,15	1.451.574,15	1.438.398,38	123.925,85
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.000,00	442.500,00	339.379,27	333.175,57	330.494,32	103.120,73
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.163.000,00	1.985.000,00	40.163,50	40.163,50	40.163,50	1.944.836,50
INVESTIMENTOS	2.163.000,00	1.985.000,00	40.163,50	40.163,50	40.163,50	1.944.836,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.003.000,00	4.003.000,00	1.831.116,92	1.824.913,22	1.809.056,20	2.171.883,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.003.000,00	4.003.000,00	1.831.116,92	1.824.913,22	1.809.056,20	2.171.883,08
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.003.000,00	4.003.000,00	1.831.116,92	1.824.913,22	1.809.056,20	2.171.883,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	583,60	6.203,70	448,50	448,50	135,10	6.203,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	583,60	6.203,70	448,50	448,50	135,10	6.203,70
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	583,60	6.203,70	448,50	448,50	135,10	6.203,70

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2023
DESPESAS CORRENTES	17.948,85	15.857,02	17.948,85	0,00	15.857,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.882,40	13.175,77	17.882,40	0,00	13.175,77
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66,45	2.681,25	66,45	0,00	2.681,25
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.948,85	15.857,02	17.948,85	0,00	15.857,02

ALINE DA SILVA PROENÇA
CONTADORA
378.957.768-51

ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR
PRESIDENTE
456.017.118-10

LUCAS DE GOIS VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO
366.601.158-62

CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
RUA CEL MORAES CUNHA, 457
60.112.554/0001-02 Exercício: 2023

2 - CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL Página 1

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2023)

RECEITA			DESPESA		
TITULOS		VALOR	TITULOS		VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.831.116,92**
Ordinária		0,00	Ordinária		1.831.116,92
Vinculada		0,00	Vinculada		0,00
	0,00			0,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**4.003.000,00**	**EXTRA-ORÇAMENTARIA(218810000)**		**2.563.794,42**
REPASSE RECEBIDO	4.003.000,00		RESTOS A PAGAR (Liquidados no periodo)		18.397,35
EXTRA-ORÇAMENTARIA(218810000)		**388.294,99**	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	17.948,85	
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		22.060,72	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO	448,50	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	6.203,70		DEPÓSITOS		373.378,89
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	15.857,02		RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	64.626,39	
DEPÓSITOS		366.234,27	OUTROS DEPÓSITOS (F)	131.802,64	
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	64.626,39		CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	116.367,51	
OUTROS DEPÓSITOS (F)	131.802,64		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	60.582,35	
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	109.222,89		OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		2.172.018,18
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	60.582,35		Conforme Anexo 13-A	2.172.018,18	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00			
Conforme Anexo 13-A	0,00		**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**22.186,53**
			DISPONÍVEL		22.186,53
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**25.802,88**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	22.186,53	
DISPONÍVEL		25.802,88			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	25.802,88				
TOTAL		**4.417.097,87**	**TOTAL**		**4.417.097,87**

CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
RUA CEL MORAES CUNHA, 457
60.112.554/0001-02 Exercício: 2023

2 - CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL Página 2

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2023)

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR

ALINE DA SILVA PROENÇA
CONTADORA
378.957.768-51

ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR
PRESIDENTE
456.017.118-10

LUCAS DE GOIS VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO
366.601.158-62

CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**22.186,53**	**25.802,88**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**22.186,53**	**25.802,88**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**22.186,53**	**25.802,88**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	22.186,53	25.802,88
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**2.009.383,40**	**1.984.441,14**
IMOBILIZADO		**2.009.383,40**	**1.984.441,14**
BENS MÓVEIS		**501.630,46**	**461.466,96**
PECAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	P	18.440,00	18.440,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	31.423,24	31.423,24
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	53.046,73	36.930,03
VEÍCULOS	P	255.208,00	255.208,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	114.695,40	90.648,60
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	28.817,09	28.817,09
BENS IMÓVEIS		**1.533.000,00**	**1.533.000,00**
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.500.000,00	1.500.000,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	33.000,00	33.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-25.247,06**	**-10.025,82**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-25.247,06	-10.025,82
TOTAL		**2.031.569,93**	**2.010.244,02**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**15.982,83**	**25.219,28**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**13.175,77**	**17.882,40**
PESSOAL A PAGAR		**10.828,57**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR	F	10.828,57	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**2.347,20**	**17.882,40**
FGTS	F	129,43	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	2.217,77	17.882,40
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**2.681,25**	**66,45**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**2.681,25**	**66,45**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	2.681,25	66,45
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I		**125,81**	**7.270,43**
VALORES RESTITUÍVEIS		**125,81**	**7.270,43**
CONSIGNAÇÕES (F)	F	125,81	7.270,43
TOTAL PASSIVO		**15.982,83**	**25.219,28**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.015.587,10**	**1.985.024,74**
RESULTADOS ACUMULADOS		**2.015.587,10**	**1.985.024,74**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**2.015.587,10**	**1.985.024,74**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	30.562,36	59.569,55
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.985.024,74	1.925.455,19
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.015.587,10**	**1.985.024,74**
TOTAL		**2.031.569,93**	**2.010.244,02**

CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		22.186,53	25.802,88	PASSIVO FINANCEIRO (15.982,83)+RP não Proc.(6.203,70)		22.186,53	25.802,88
ATIVO PERMANENTE		2.009.383,40	1.984.441,14	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		2.009.383,40	1.984.441,14

ALINE DA SILVA PROENÇA
CONTADORA
378.957.768-51

ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR
PRESIDENTE
456.017.118-10

LUCAS DE GOIS VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO
366.601.158-62

CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8954201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**160.146,46**	**46.102,67**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		160.146,46	46.102,67
				TOTAL		**160.146,46**	**46.102,67**

ALINE DA SILVA PROENÇA
CONTADORA
378.957.768-51

ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR
PRESIDENTE
456.017.118-10

LUCAS DE GOIS VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO
366.601.158-62

CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**4.003.000,00**	**2.587.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		4.003.000,00	2.587.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**38.038,05**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	38.038,05
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**4.003.000,00**	**2.625.038,05**
TOTAL		**4.003.000,00**	**2.625.038,05**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**1.451.574,15**	**1.240.065,33**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.151.435,10	981.983,19
ENCARGOS PATRONAIS		300.139,05	258.082,14
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**348.845,31**	**267.648,51**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		60.049,96	41.951,26
SERVIÇOS		273.574,11	215.671,43
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		15.221,24	10.025,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**14,08**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	14,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**2.172.018,18**	**1.057.740,58**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.172.018,18	1.057.740,58
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**3.972.437,64**	**2.565.468,50**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**30.562,36**	**59.569,55**
TOTAL		**4.003.000,00**	**2.625.038,05**

ALINE DA SILVA PROENÇA
CONTADORA
378.957.768-51

ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR
PRESIDENTE
456.017.118-10

LUCAS DE GOIS VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO
366.601.158-62

CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**40.163,50**	**134.759,00**
INVESTIMENTOS		40.163,50	134.759,00

ALINE DA SILVA PROENÇA
CONTADORA
378.957.768-51

ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR
PRESIDENTE
456.017.118-10

LUCAS DE GOIS VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO
366.601.158-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.